



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício Circular Nº. 26/2018-CGJ

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018

**Processo Administrativo Nº 8503825-37.2017.8.06.0026 CGJCE**

**Assunto: Fraude na confecção de Escritura de Procuração Pública**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a ocorrência de fraude na confecção de Escritura de Procuração Pública realizada pelo 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, cujos documentos de p.2/13 oriundos da Secretaria de Documentos da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

**GÚCIO CARVALHO COELHO**  
Juiz Corregedor Auxiliar

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FALSO - DIVULGAÇÃO A NOTÁRIOS E  
REGISTRADORES - PROCESSO SEI 8.2017.0010/001309-0 - CGJ**

TJRS/CGJ - Sedoc - Corregedoria [sedoccgj@tj.rs.gov.br]

**Enviado:** terça-feira, 28 de novembro de 2017 10:57

**Anexos:** Documentacao\_0122976\_E\_MAI~1.pdf (2 MB)

Senhor(a) Corregedor(a) de Justiça,

De ordem da Exma. Desa. Iris Helena Medeiros Nogueira, Corregedora-Geral da Justiça, encaminha-se em anexo cópia de comunicação de ocorrência de fraude na confecção de Escritura de Procuração Pública, realizada pelo 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, para divulgação junto aos senhores notários e registradores sob a jurisdição de Vossa Excelência.

att

Jorge Damasceno  
SEDOC/CGJ

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

**Doc. Inicial:** E-mail

**Setor Atual:** Vara da Direção do Foro - Foro Central (Prédio II)



**Assunto:**

Extrajudicial - Sr. Carlos Casses Presser - Tabelião Designado, comunica o feito de uma procuração onde o comparecente utilizou cédula de identidade adulterada, com espelho perfeito, induzindo o tabelionato em erro, conforme relatado na ocorrência policial 100309-9a. Para maior segurança, solicita o cancelamento dos selos de fiscalização (Translado: 0446.04.0700008.53305, 0446.01.1600007.12853; Certidão 0446.01.1600007.12889, 0446.01.1600007.12890, e 0446.03.1100007.68524), assim como comunicação aos órgãos competentes e tabelionatos do Estado.

**Origem:**

Vara da Direção do Foro - Foro Central (Prédio II) do Foro Central (Prédio II) da Comarca de Porto Alegre

**Partes:**

Nome	Designação	Complemento
Carlos Casses Presser	representante	
10º Tabelionato de Notas	representado	

**ENC: PROCURAÇÃO FALSA****Foro Central Juizado da Direção****Enviado:** segunda-feira, 24 de julho de 2017 17:57**Para:** Foro Central Cartório da Direção**Anexos:** B.O\_procuracao\_identidade.pdf (662 KB)

Boa tarde.

Segue para conhecimento e providências.

Obrigada.

Att.,

Assessoria Julzo da Direção do Foro  
Comarca de Porto Alegre/RS**De:** Carlos Casses Presser**Enviado:** segunda-feira, 24 de julho de 2017 17:56**Para:** Foro Central Juizado da Direção**Cc:** Sinara de Cacia Teixeira Raphaelli**Assunto:** ENC: PROCURAÇÃO FALSA

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

À Corregedoria Geral da Justiça

À Direção do Foro de Porto Alegre

Ao Colégio Notarial do Brasil-RS

## REF. PROCURAÇÃO COM USO DE IDENTIDADE ADULTERADA

Ao cumprimentá-los, comunico a feitura de uma procuração(cópia anexa) que o comparecente utilizou cédula de identidade adulterada, com espelho perfeito, induzindo o tabelionato ao erro. Conforme relato na ocorrência policial 100309-9a.Delegacia de Polícia(cópia anexa), a pedido, os falsários foram detidos na sala de leitura de escrituras, pela Brigada Militar, e após, conforme comunicado da Delegacia, encaminhados ao Palácio da Polícia. Nessa detenção, foi resgatada a primeira via(traslado) da dita procuração, feita no Livro 1054, às folhas 105 e 106, em 20 de julho de 2017, não se recuperando a certidão(2a. via) que foi emitida. Para maior segurança, pede-se o cancelamento dos selos de fiscalização, a saber: Traslado: 0446.04.0700008.53305, 0446.01.1600007.12853; Certidão 0446.01.1600007.12889, 0446.01.1600007.12890, e 0446.03.1100007.68524; bem como comunicação aos órgãos competentes e tabelionatos do Estado.

Em anexo também cópias da identidade adulterada e carteira de habilitação também adulterada.

Atenciosamente.

Carlos Casses Presser-Tabelião Designado

POLICIA CIVIL -  
OCCORRENCA 7583/2017  
ORGAO 100369 - PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA

PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA FOLHA 1  
SIMPLES 01/07/2017 17:07:14  
*430*

REGISTRO : 01/07/2017 as 16:00 horas COMUNICACAO: PESSOAL, RIBERTA  
NCG :  
KICRO : 05327 - MONO  
  
FAVO : FALSIFICACAO PAP/DOC PUBLICOS CONSUMADO  
INTCPO : 20/07/2017 as 12:00 horas  
LOCAL : AV. ASSIS BRASIL, 1795, S. JOAO-SARANDI - PORTO ALEGRE RS - BRASIL.  
ESTAB.COMERCIAL - LOJAS/OUTROS  
1º TABELIONATO DE PORTO ALEGRE  
AREA : URBANA  
FORMA :  
INSTRUMENTOS:  
ATUACAO :  
VIAS ACESSO:



HISTORICO: COMUNICA QUE TRABALHA COMO TABELIA SUBSTITUTA NO 1º TABELIONATO DE PORTO ALEGRE E QUE FOI AVISADA POR FUNCIONARIO DO TABELIONATO DE ALVORADA, QUE ENCAMINHOU ESCRITURA NAQUELE TABELIONATO. VERIFICOU QUE A IDENTIDADE APRESENTADA A ELE NAO CONCORDA COM A IDENTIDADE DE SEU FICHARIO, RECOLHENDO A IDENTIDADE ENTAO APRESENTADA E AVISOU O 1º TABELIONATO DA POSSIVEL IRREGULARIDADE. NA MANHA DE HOJE, POR VOLTA DAS 11H, AO TENTAR ENCAMINHAR A ESCRITURA NESTE 1º TABELIONATO, FOI FEITO UM FLAGRANTE COM A BRIGADA MILITAR. TENDO SIDO RETIDO E TRANSLADO DA PROCURACAO LAVRADA NESTAS NOTAS, NO DIA 01/07/2017, LV 1054, FOLHA 105 E AS PARTES QUE PORTAVAM OS DOCUMENTOS FALSOS FORAM PRESAS E LEVADAS A DELEGACIA, RESSALVANDO QUE NAO FOI RECUPERADA UMA AFRANCA VIA DA PROCURACAO ENTREGUE NO MESMO DIA 01/07/2017. OCORRENCA A SER ANEXADA NO FLAGRANTE LAVRADO NO PALACIO DA JUSTICA. NADA MATE.

ORGAO DE DESTINO INICIAL: PORTO ALEGRE - 09 DEL. PR.TCTA / DELEGACIA DISTRICTAL

PARTICIPANTE 1 - VITIMA PRESENTE  
NOME : ELISABETH FRAGA LAGO  
FILIAÇÃO : MARIO DE ALMEIDA FRAGA E AUTA PINTO DE FRAGA  
NASCIMENTO : 28/07/1953 FEMININO BRANCA CASADO  
CPF : 166.608.700-91  
INSTRUCAO: ENTRNO SUPERIOR COR DOS OLHOS: CASTANHO  
NATURAL : PORTO ALEGRE - RS BRASILEIRO NATO  
DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 6018898119 SSP - RS  
C.N.H. :  
RESCIDE EM: RUA LIBERTE DA CUNHA, 80243/104, PORTO ALEGRE RS - BRASIL CEP  
51030-000 FONE (0051) 981835831  
PROFISSAO: CARGO:  
TRABALHA : PORTO ALEGRE RS - BRASIL  
S.FISICA : NORMAL

(a)

1/07/2017 01/07/2017

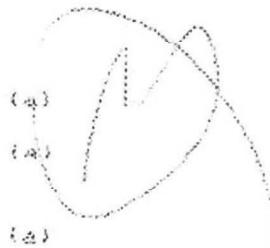
DOCUMENTOS DA OCORRENCA  
TERMO DE DECLARAÇOES

DESTINO 1a VIA

POLICIA CIVIL -  
OCCORRENCA 7963/P#17  
DRGAO 100309 - PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA

PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA FOLHA 8  
SIMPLES 01/07/2017 17:07:14

COUPLÉ : R  
ATENDENTE: 0002460356 WAGNER BRODbeck ILSENPREITZ  
CHIEFE PLT: 0002460356 WAGNER BRODbeck R WANFRUTTA  
TITULAR  
DA DRGAO : 0002594881 Alexandre VETTER



NÚMERO GERAL: 19.840

NÚMERO DE ORDEM: 069

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz Rafael Rigo Cozza, como abaixo se segue. SAIBAM todos quantos virem este público instrumento que, aze vinte (20) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Décimo Tabelionato, compareceu como outorgante RAFAEL RIGO COZZA, brasileiro, industriário, solteiro, maior, portador da carteira de identidade número 2116210416, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 850.839.500-06, residente e domiciliado na Cidade de Cachoeirinha/RS, na Rua Angelo Rocha nº 1ci, ora de passagem por esta cidade, pessoa juridicamente capaz, reconhecida e identificada documentalmente como sendo a própria por mim, Tabelião-Substituta, do que dou fé. E, pelo outorgante foi dito nomeava e constituia seu bastante procurador TIAGO NUNES FARJAS, brasileiro, técnico em enfermagem, solteiro, maior, portador da carteira de identidade número 1067381424, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 005.602.990-01, residente e domiciliado na Cidade de Alvorada/RS, na Av. Piratini, nº 852, Bairro Piratini; para o fim especial de vender, prometer vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, bem como fica o outorgado autorizado a usar dos poderes para si mesmo, nos termos do artigo 117 do Código Civil Brasileiro, exceto doar, o imóvel situado na Cidade de Alvorada, neste Estado, do Loteamento denominado Jardim Maringá, constituído de UM TERRENO com área superficial de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), composto do lote número um (1) da quadra II; dito imóvel é objeto da matrícula número vinte e um mil e trinta e cinco (21.035) do Registro de Imóveis de Alvorada/RS; podendo, transferir direitos e obrigações contratuais sobre o mesmo, financiar o valor total ou parcial do imóvel; ajustar preços, cláusulas e prazos, dar quitação, firmar ou rescindir contratos,

arras, contratos de promessa de compra e venda com pacto aditivo de hipoteca ou de alienação fiduciária; outorgar e assinar a respectiva escritura; transmitir domínio, posse, direitos e ações; ratificar, ratarifar e editar; responsabilizar pela evicção; descrever e caracterizar dito imóvel, fornecendo confrontações, origens, áreas e medidas lineares; receber o preço total ou parcelado, inclusive através de Carta de Crédito, consórcio, passando recibos de sinal ou arras; podendo ainda, ajustar dita venda mediante financiamento hipotecário ou alienação fiduciária, dar o imóvel em garantia hipotecária ou em alienação fiduciária, emitir cédulas hipotecárias na forma do Decreto-lei número 70, ceder o crédito hipotecário ou fiduciário, efetivar a venda das cédulas hipotecárias emitidas, podendo ajustar preços e formas de pagamento, receber e dar quitação; representar perante repartições públicas municipais, estaduais, federais e entidades autárquicas e paraestatais, tabelionatos e Registros de Imóveis, INSS, Receita Federal do Brasil, Justiça Federal, Fisco e onde mais necessário for; podendo ainda abrir, movimentar e liquidar contas correntes e cadernetas de poupança junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou qualquer outro agente do SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, em nome do outorgante, depositando e retirando qualquer quantia proveniente do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, dos adquirentes, emitindo, endossando e assinando cheques e recibos, bem como ordens de pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, mas tão somente em relação ao produto da alienação do imóvel supra referido, tudo requerendo, promovendo e assinando, recolhendo impostos e taxas, prestando quaisquer declarações necessárias, solicitando extrato de certidões; praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em Direito permitidos embora os não aqui expressos e substabelecer. Os elementos relativos à qualificação e identificação do

6350

procurador, bem como o imóvel objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Realizada nesta data consulta à Central de Indisponibilidade, resultando negativa (código hash: 874b.cca7.9db6.5d5b. 18af.bfa9.399d.e80e.e3c4.hf5b). Assim o disse e me pediu, lhe lavrasse o presente instrumento público, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou, outorgou e assina. Eu, PATRÍCIA ZANI PRESSER, Tabeliã-Substituta, a fiz datilografar, dou fé e assino logo após a aposição da assinatura do outorgante. Emolumentos Pecuniários: R\$ 10,10 (dez reais, vinte centavos, dezessete + R\$ 0,00). Preceasamente elaborado: R\$ 4,50 (dez reais, quinze centavos, dezessete + R\$ 1,40).

Patrícia Zani Presser

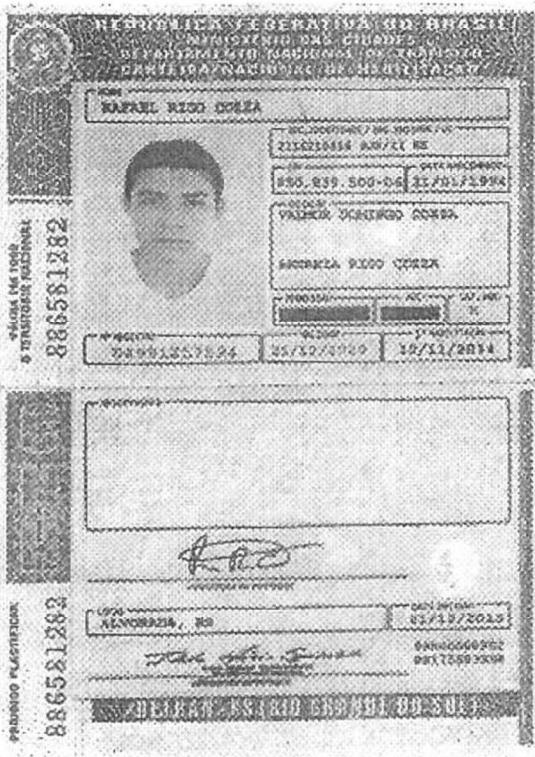
PORTO ALEGRE, 26 DE JULHO DE 2017

Patrícia Zani Presser  
Bel. Patrícia Zani Presser  
Tabeliã-Substituta



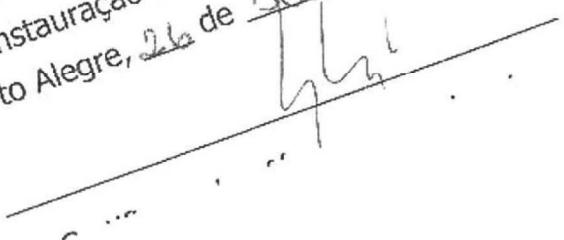
卷之三

760



FACUA

Certifico e dou fé que comuniquei,  
na data de hoje, ao requerente/reclamante  
a instauração do presente expediente.  
Porto Alegre, 26 de Junho de 2011.





10/10/2017

ThemisAdmin: 1026-17/000512-6

- Vistos.
- Ciente da manifestação e documentos de fls. 02 à 07.
- Trata-se de comunicação de ocorrência de fraude na confecção de procuração no 10º Tabelionato de Notas. Verifico que medidas criminais e administrativas pertinentes já foram providenciadas pelo Tabelião Designado, com realização de boletim de ocorrência e encaminhamento do caso a esta Direção do Foro.
  - Com relação aos pedidos de comunicação aos órgãos competentes e tabelionatos do Estado (fl. 03), tenho que as providências devem ser realizadas pelo Designado. Assim, DETERMINO que comunique o corrido aos Colégios Notariais e Registrais, bem como encaminhe e-mail aos titulares do grupo do Selo Digital de Fiscalização. Acerca do cancelamento dos selos, DETERMINO fazer tal requerimento diretamente ao Departamento de Informática.
  - Encaminhe-se ao Serviço de Documentação e Divulgação – SEDOC para comunicação às demais Corregedorias, por meio de malote digital, a fim de dar publicidade da procuração com uso de identidade adulterada nos outros Estados.

- Ciência à Corregedoria Geral da Justiça. Após, arquive-se.
- Dil. legais.

Em 18/10/2017

Amadeo Henrique Ramella Buttelli,  
Juiz de Direito Diretor do Foro.